



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO—PROCESSO

PARECER Nº 0109/2023-CCI

PROCESSO Nº 00007/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2023/SMTPS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITUAÇÃO: HOMOLOGADO

PREGOEIRO: CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 636.183,10(SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA; CTM PHARMA LTDA; N. M. MORAIS & CIA LTDA; TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA; TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA ENTRE OUTROS.

1 - RELATÓRIO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art. 1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA ENTRE OUTROS**, em que foi requerido através de ofício pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, senhora Cláudia Borges de Araújo, (Ofício de nº 0189/2022- SMTPS), na qual apresentou justificativa de que é necessária a realização do certame licitatório com esse objeto, a fim de que possa ofertar serviços de qualidade aos usuários da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Ourilândia do Norte, no que se refere à seguintes unidades: Acolhimento Institucional –Unidade de acolhimento para Crianças e Adolescentes - CRAS, CREAS, CICA, faz se necessário a aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, de higiene e limpeza, para manter as unidades limpas e organizadas principalmente, aos acolhidos que vivem em situações de risco pessoal e social, cujas famílias ou cuidadores encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, essa foi a justificativa apresentada.

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida na Lei nº 10.520/02 bem como Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 apontado na minuta de despacho do Pregão Eletrônico como fundamento legal para a contratação pretendida.

Ademais, é mister ressaltar que a presente licitação atendeu o que determina o artigo 38 da Lei 8.666/93, onde já consta nos autos, Parecer da Procuradoria Jurídica do Município se manifestando pela regularidade e legalidade da licitação e demais documentos exigidos.

2 – ANÁLISE

Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, nomeação do pregoeiro e membros de apoio, edital e anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



8.666/93, bem como Lei 10.520/02 que trata do Pregão Eletrônico. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

Modalidade

Conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e a Lei nº 10.520/02, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

Quanto a Análise Jurídica e Prazo

Sob o prisma da análise jurídica do processo licitatório, será regida pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 bem como Lei nº 101/00 e edital do processo.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria já se manifestou pela legalidade do processo.

Deve-se ser observado o que preceitua o inciso V do artigo 4º da Lei 10.520/02, em que determina que o prazo para apresentação das propostas, a partir da publicação do aviso será de 8 dias.

Das Justificativas, Autorizações e Termo de Referência

De acordo com a análise do processo, constata-se que foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, certidão negativa de débitos tributários com a fazenda pública e declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente, certidões de âmbito Federal e Municipal e etc.

Sobre o quesito da justificativa e Termo de Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, as especificações como, justificativa e objetivo da contratação, assim como valor do contrato, seguem no termo de referência do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



3- SOBRE A FASE EXTERNA

Conforme preceitua o artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa tem início com convocação dos interessados.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Consta no processo Edital indicando as exigências constantes no art. 40 da Lei 8.666/93 combinado com art. 4º da Lei 10.520/02, assim, o presente processo licitatório também atendeu a tal determinação legal.

Empresas que participaram do certame apresentando propostas, conforme consta na Ata de Propostas:

- DR LION LOJA DA SAÚDE EIRELI;
- FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI;
- I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA;
- FB ENGENHARIA LOCAÇÃO E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA;
- MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
- L G. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
- TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA;
- SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA;
- KARLA KAROLINE FONTES MENESES;
- CTM PHARMA LTDA;
- EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



- COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA;
- N. M. MORAIS & CIA LTDA;
- TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA;

Diante do Termo de Homologação foi constatada como ganhadora do certame a seguinte empresa/proponente:

- COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 33.190.948/0001-06, vencedora dos itens, 71, 73, 134, 140, 151, no valor de R\$ 15.771,65 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS);
- CTM PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 07.506.679/0001-34, vencedora dos itens, 190, 196, 206, 210, 231, 261, 262, 263, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 276, 291 ao 298, 301, 304, 306, 307, no valor de R\$ 39.267,30 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS);
- N. M. MORAIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 83.311.464/0001-46, vencedora dos itens, 01 ao 05, 07 ao 10, 14, 15, 19, 20, 32, 34, 52 ao 55, 58, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 81, 82, 83, 85, 86, 98, 100, 101, 114, 118, 119, 120, 126, 127, 129, 130, 141, 142, 152, 174, 176, 184, 185, 192, 197, 198, 219, 221, 222, 226, 230, 234, 235, 236, 237, 247, 254, 255, 256, 258, 264, 265, 273, 278, 279, 280, 281, 283, 288 no valor de R\$ 183.305,30 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS);
- TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 09.144.384/0001-90, vencedora dos itens, 06, 17, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 40 ao 47, 049 ao 51, 56, 59, 63, 65, 70, 72, 74, 75 ao 80, 87, 89, 90, 93 ao 97, 103 ao 113, 115, 116, 117, 121 ao 125, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 143 ao 150, 153 ao 173, 175, 177 ao 183, 188, 189, 191, 193 ao 195, 199 ao 205, 209, 212 ao 217, 220, 223, 224, 225, 228, 229, 232, 233, 238, 239, 240, 245, 246, 248, 249, 250 ao 253, 257, 259, 260, 275, 282, 284, 285, 287, 289, 290, 299, 300,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284

- 302, 303, 305, no valor de R\$ 302.450,80 (TREZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);
- TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 48.951.033/0001-43, vencedora dos itens, 11, 12, 13, 16, 18, 21 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 48, 57, 64, 67, 84, 88, 91, 92, 99, 102, 186, 187, 207, 208, 211, 218, 227, 241, 242, 243, 244, 266, 274, 277, 286, no valor de R\$ 95.388,05 (NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS);

Sendo homologado o valor total de R\$ 636.183,10 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cabe ressaltar que os contratos originados do presente pregão eletrônico, deverão obedecer aos termos do que prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme expressa cláusula de vigência da minuta do contrato, ao final quando da celebração do contrato, deve-se ser nomeado fiscal de contrato através de Portaria, **bem como assinatura de ciência do Fiscal de contrato.**

4 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, com a celebração de contrato com as empresas vencedoras do certame, **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA; CTM PHARMA LTDA; N. M. MORAIS & CIA LTDA; TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA; TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00004/2023 - SMTPS, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Ourilândia do Norte - PA, 14 de março de 2023.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES

Coordenadora do Controle Interno

Dec. 227/2023.